

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 846/2010

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA".

- O Prefeito Municipal de Tacuru MS, <u>CLAUDIO ROCHA</u> <u>BARCELOS</u>, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **Valneci Pereira dos Santos**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 977.027.571-91, e cédula de identidade RG nº. 1.396.866 SSP/MS, e **Delenir dos Santos da Luz,** portadora do CPF nº. 964.957.151-53 e cédula de identidade RG nº. 1.241389 SSP/MS, doar Lote 9 A, parte do Lote 09, da Quadra 76, medindo 12,50 x 25,00 metros, com uma área de 312,50 m², localizado na Rua Maximo Giacomo Destefani, neste município do qual tem domínio e posse.
- **Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU - MS, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2010 (DOIS MIL E DEZ).

Cláudio Rocha Barcelos

Prefeito Municipal